



## Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

### LEI MUNICIPAL Nº 153 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2007.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2007, no valor de **R\$ 680.500,00** (Seiscentos e oitenta mil e quinhentos reais), destinados ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do exercício de 2006 nas seguintes dotações:

<b>04- Secretaria Municipal de Adm. Finanças, Planejamento e Coord. Geral</b>			
<b>04.001 - Gabinete da Sec. Adm. Finanças, Planejamento e Coord. Geral</b>			
42	04.001.04.122.0006.2008.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	15.000,00
44	04.001.04.122.0006.2008.339030000000	Material de Consumo	13.000,00
48	04.001.04.122.0006.2008.339036000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	7.000,00
49	04.001.04.122.0006.2008.339039000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	30.000,00
52	04.001.04.122.0006.2009.339039000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
60	04.001.04.122.0006.2012.319013000000	Obrigações Patronais	13.000,00
<b>Total da Unidade</b>			<b>83.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>			<b>83.000,00</b>

<b>05- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>			
<b>05.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b>			
67	05.001.12.361.0012.2013.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	6.000,00
73	05.001.12.361.0012.2013.339039000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	15.000,00
82	05.001.12.361.0012.2016.339039000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	80.000,00
<b>Total da Unidade</b>			<b>101.000,00</b>

<b>05- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>			
<b>05.007 – Fundo Municipal de Desenv. de Educação Básica – FUNDEB</b>			
221	05.007.12.361.0012.2045.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	25.000,00
222	05.007.12.361.0012.2045.319013000000	Obrigações Patronais	2.000,00
223	05.007.12.361.0012.2045.319113000000	Obrigações patronais - RPPS	2.500,00
232	05.007.12.361.0012.2047.339039000000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>			<b>32.500,00</b>
<b>Total do Órgão</b>			<b>133.500,00</b>

<b>06- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>			
<b>06.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>			
118	06.001.26.782.0010.2024.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	8.000,00
122	06.001.26.782.0010.2024.339030000000	Material de Consumo	30.000,00
123	06.001.26.782.0010.2024.339036000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	40.000,00
124	06.001.26.782.0010.2024.339039000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	30.000,00



## Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

Total da Unidade	108.000,00
Total do Órgão	108.000,00

### 07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico

#### 07.001 – Gabinete do Secretario – Secretaria Mun. de Agric., Pec. e Desenv. Econômico

140	07.001.20.601.0008.2026.339030000000	Material de Consumo	3.000,00
142	07.001.20.601.0008.2026.339036000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	3.000,00
143	07.001.20.601.0008.2026.339039000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.000,00
Total da Unidade			9.000,00
Total do Órgão			9.000,00

### 08 - Secretaria Municipal de Saúde

#### 08.002 – Fundo Municipal de Saúde

152	08.002.10.301.0009.2030.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	15.000,00
154	08.002.10.301.0009.2030.339030000000	Material de Consumo	8.000,00
156	08.002.10.301.0009.2030.339036000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	3.000,00
157	08.002.10.301.0009.2030.339039000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.000,00
158	08.002.10.301.0009.2030.339048000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	3.000,00
159	08.002.10.301.0009.2031.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	160.000,00
162	08.002.10.301.0009.2031.339036000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	3.000,00
163	08.002.10.301.0009.2031.339039000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
171	08.002.10.302.0009.2033.337041000000	Contribuições	16.500,00
173	08.002.10.302.0009.2035.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	30.000,00
175	08.002.10.302.0009.2035.339030000000	Material de Consumo	13.000,00
176	08.002.10.302.0009.2035.339036000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	4.000,00
178	08.002.10.302.0009.2035.339039000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
179	08.002.10.302.0009.1023.449052000000	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
180	08.002.10.302.0009.2036.319013000000	Obrigações Patronais	20.000,00
181	08.002.10.302.0009.2036.319113000000	Obrigações patronais - RPPS	9.500,00
Total da Unidade			320.000,00
Total do Órgão			320.000,00

### 09-Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

#### 09.001- Gabinete da Secretaria de Trabalho e Ação Social

182	09.001.08.244.0017.2037.319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	12.000,00
183	09.001.08.244.0017.2037.319013000000	Obrigações Patronais	2.000,00
184	09.001.08.244.0017.2037.319113000000	Obrigações patronais - RPPS	1.500,00
186	09.001.08.244.0017.2037.339030000000	Material de Consumo	3.000,00
187	09.001.08.244.0017.2037.339032000000	Material de Distribuição Gratuita	2.500,00
189	09.001.08.244.0017.2037.339036000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	2.000,00
190	09.001.08.244.0017.2037.339039000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.000,00
Total da Unidade			27.000,00
Total do Órgão			27.000,00
Total Geral			680.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, não comprometidos, verificado no exercício de 2006, conforme demonstrado no balanço geral e demonstrativos de saldos.

**Art. 3º** - Integram a presente Lei os seguintes anexos:



## **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**

**Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245/0001-72**

**Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000**

Anexo I - Balanço Patrimonial do Município de Ipiranga;

Anexo II - Metodologia de Apuração do Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 16 de outubro de 2007.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data supra.



## Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

### Anexo II

#### METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2006 DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

##### **DEFINIÇÃO:**

Superávit financeiro, entendido como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, incorporando-se, ainda os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

##### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Os recursos para cobertura de créditos adicionais suplementares resultantes do Superávit Financeiro do exercício anterior, estão autorizados com base no Art. 43, § 1º, I e § 2º da Lei 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

...)

§ "2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas." (g.nosso)

##### **CÁLCULO:**

Exercício Financeiro de 2006:

Ativo Financeiro	R\$ 683.917,92
Passivo Financeiro	R\$ 0,00

Créditos adicionais transferidos

R\$ 0,00
R\$ 683.917,92

Superávit Financeiro

##### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que houve um Superávit Financeiro no exercício de 2006, no montante de R\$ 683.917,92 (Seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**

Prefeito Municipal